



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 2 / 2026 - CTF/UFPI (11.02)

Nº do Protocolo: 23111.031067/2026-92

Teresina-PI, 13 de Julho de 2026

**ATA DA QUARTA REUNIÃO (QUARTA EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (2026)**

Ata da quarta reunião (quarta extraordinária) do Conselho Administrativo Pedagógico (CAP) do Colégio Técnico de Floriano (CTF), ocorrida às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte e seis, na cidade de Floriano do Estado do Piauí, que ocorreu totalmente por meio de videochamada, no *Google Meet*: <https://meet.google.com/bdj-kiyu-qgm>, sob a presidência da Vice Diretor do Colégio, professor Wilamis Kleiton Nunes da Silva, e com a presença dos/as seguintes Conselheiros/as: Alexandre Ribeiro Araújo, Almir Bezerra da Luz, Danielle do Rego Monteiro Rocha, Geraldo Abrantes Sarmiento Neto, Jaira dos Santos Silva, Maria Pereira da Silva Xavier, Raylane da Silva Machado, Regina de Sousa Rocha Cruz e Soraya Oka Lobo. Justificaram a ausência os Conselheiros Erivelton da Silva Rocha, Marcelo Prado Santiago, Francimeiry Santos Carvalho, Edna Antonia da Silva Brito, Carlene Carvalho Lima, Cristianne Teixeira Carneiro e Ana Clarice Mesquita Demes Gualberto. Inicialmente, o Conselheira Presidente fez a abertura, informando a pauta a ser discutida, agradecendo a presença de todos/as os conselheiros/as. **Processo 23111.027506/2026-15**, de 23/06/2026, do COORDENAÇÃO DE ENSINO MEDIO/CTF, que trata do RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADORES E SUBCOORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICOS E DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO. **Relator:** Almir Bezerra da Luz. O Conselheiro relator procedeu a leitura do Parecer apresentando: **Dos Autos: I. Documentos anexos ao processo:** Portaria ASS/CTF nº 12/2026 (fls.03-04), a qual nomeou a Comissão Eleitoral (fl.5); Portaria ASS/CTF nº 22/2026, a qual prorrogou a eleição (fls. 05- 06); Edital CTF/UFPI Nº 05/2026 (fls. 08-09), o qual convocou o Pleito Eleitoral; Anexo I modelo de Requerimento e Anexo II modelos de Registro de Chapa (fls. 10- 11); Erratas 1, 2 e 3, as quais modificaram itens do Edital nº 05/2026 (fls. 13-16); Lista de votantes dos Curso Técnicos de: Agropecuária Concomitante, Subsequência e Alternância, Enfermagem Subsequente, Informática Concomitante e Subsequente, Agente Comunitário de Saúde Concomitante e a lista de votantes do Ensino Médio (fls 17-38); Requerimentos de inscrição dos Cursos Técnicos e Ensino Médio e Registro das chapas acompanhadas das Grade de Horários do Docente e Declarações dos candidatos a Coordenador (a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnicos e Ensino Médio (fls 39-73); Homologação da chapas inscritas e deferidas (fl. 74); Resultado das Eleições (fls. 76-82); Comprovante publicação site da UFPI (fl.83); Atas produzidas pela Comissão Eleitoral no decorrer do Pleito Eleitoral (fls 84-87); Não houve interposição de recursos contra o resultado das inscrições, nem contrato o resultado das homologações (fl. 75); Despacho CEM/CTF 17/2026 - para Direção do CTF com encaminhamento dos resultados das eleições (fl. 89); e demais documentos anexados nos autos do processo. **II. Resumo da Proposta:** A proposta visa atender à necessidade do Colégio Técnico de Floriano de contar com os Coordenadores(a) e Subcoordenadores(a) eleitos e aptos a assumir as Coordenações dos Cursos Técnicos de: Agropecuária Concomitante, Subsequência e Alternância, Enfermagem Subsequente, Informática Concomitante e Subsequente, Agente Comunitário de Saúde Concomitante e do Ensino Médio para o biênio 2026/2028, que o processo foi conduzido em conformidade com a Resolução 324/2025, de 25

de junho de 2025, que regulamenta a eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnicos e Ensino Médio do Ensino e a Resolução nº 370/2025 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Piauí (CONSUN/UFPI). **III. Parecer:** Considerando o exposto, a conformidade com as normas aplicáveis, a Resolução 324/2025, de 25 de junho de 2025 e a Resolução nº 370/2025 de 05 de novembro de 2025, o relator manifestou parecer **FAVORÁVEL** ao resultado da eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnicos e do Ensino Médio do Ensino do Colégio Técnico de Floriano, realizada através da plataforma SIGEleição. Após a apresentação do parecer, o Presidente abriu para votação, com manifestação favorável de todos/as presentes e habilitados/as à votação. **Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo 23111.028826/2026-71**, de 01/07/2026, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CTF, que trata do VENDA DE EXCENDENTES DA FAZENDA EXPERIMENTAL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO [RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 958]. **Relator:** Alexandre Ribeiro Araújo. **Documentos anexos ao Processo:** Resolução CEPEX/UFPI Nº 958 que regulamenta as normas da política de alienação de excedentes das Unidades de Produção da Universidade Federal do Piauí; Tabela de Preços de Referência sobre os produtos potencialmente comerciáveis; Despacho Nº 12/2026 CAF/CTF, sobre a solicitação por parte da Coordenação Administrativa e Financeira do CTF para adicionar à pauta deste Conselho a demanda sobre a venda de excedentes. **Resumo da proposta:** A Fazenda Experimental do Colégio Técnico de Floriano possui estrutura para a produção animal, vegetal, processamento de produtos agropecuários (carne, leite, frutas e hortaliças), além de uma casa do mel para beneficiamento dos produtos apícolas. Embora o princípio fundamental da Fazenda seja a realização de aulas práticas, projetos de pesquisa e extensão, ocorre consequentemente, excedentes da produção. Parte da produção é aproveitada para o Restaurante Universitário, o que torna a venda uma das formas de aproveitar em totalidade a produção realizada na Fazenda Experimental. A prática de venda de excedentes por Instituições Federais possui respaldo legal (Lei 14.133 de 21 de abril de 2021) e já é realidade em outras Instituições Federais, a saber: UFSC (Portaria Normativa Nº 68/2016/GR); IF Sudeste de Minas Gerais (Resolução Nº 35/2024). Inclusive, o próprio CTF possuía anteriormente uma Portaria que regulamentava a venda de excedentes (Portaria Nº 0033/2018). **Parecer:** Diante do exposto, a relator conclui que a proposta de venda de excedentes da Fazenda Experimental do Colégio Técnico de Floriano é viável e fundamentada, vide o amparo direto na Resolução CEPEX/UFPI Nº 958/2025, em consonância com as finalidades institucionais de otimizar os recursos didático-pedagógicos, evitar desperdício e reinvestir recursos na própria unidade geradora. O relator manifestou parecer **FAVORÁVEL** a proposta, deixando como **encaminhamento:** A atualização da Tabela de Preços de Referência; A demonstração do modelo de gerenciamento financeiro para transferência interna dos recursos identificando a Fundação de Apoio operadora, devidamente documentada. Dessa forma, preserva-se a legalidade, transparência e eficiência, bem como em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando-se o reinvestimento integral dos recursos para o próprio Colégio Técnico de Floriano. O Conselheiro Presidente abriu espaço para os questionamentos e a conselheira Regina solicitou ao relator do processo maiores esclarecimentos sobre a referida proposta; sobre os possíveis valores arrecadados com as vendas dos excedentes e sobre como seriam aplicados esses recursos. O relator explicou que a proposta visa a venda dos excedentes da Fazenda Experimental do Colégio Técnico de Floriano, cujos recursos que antes eram destinados à União, fossem direcionados diretamente para a Unidade de Produção, no caso o CTF/UFPI. O Conselheiro Presidente destacou que a Resolução CEPEX/UFPI nº 958/2025 possibilita esse avanço no que se refere à aplicação dos recursos no âmbito do Colégio Técnico de Floriano. Ressaltou, contudo, que esta constitui apenas a primeira etapa de um processo mais amplo, o qual ainda percorrerá diversas fases e trâmites administrativos necessários. Salientou, ainda, que todo o processo será conduzido de forma transparente, especialmente no que concerne à aplicação e à fiscalização dos recursos. Não havendo mais questionamentos por parte dos(as) demais conselheiros(as), o Conselheiro Presidente submeteu a matéria à votação, sendo esta aprovada por UNANIMIDADE pelos(as) conselheiros(as) presentes e habilitados(as) a votar. **Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.** Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, às quinze horas e quinze minutos, agradecendo a presença de todos/as, e para constar, eu, Rosângela Feitosa de França,

Administradora, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pela Presidente e demais Conselheiros/as presentes.

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 15:29)

ALEXANDRE RIBEIRO ARAUJO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3161963

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 15:00)

ALMIR BEZERRA DA LUZ
CONTADOR
Matrícula: 1018586

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 19:42)

**DANIELLE DO REGO MONTEIRO
ROCHA**
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2081129

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 08:28)

**GERALDO ABRANTES SARMENTO
NETO**
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2085626

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 14:46)

JAIRA DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1043311

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 16:17)

MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2269333

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 08:43)

RAYLANE DA SILVA MACHADO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1415505

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 14:57)

SORAYA OKA LOBO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2350181

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 14:33)

WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 2582071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c9d27f6e07**